



Conselho Municipal do Idoso - C.M.I



Lei Municipal nº 865 de 10 de maio de 1994

Rua Xavantes, 51 – Bairro Tupi – Telefone: (13) 3496-5375 – 3496-5376 – e-mail: conselhodoidoso.praiagrande@gmail.com

Ata de Reunião n° 01/2018 - Reunião Ordinária

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às quatorze horas reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Idoso, no auditório dos Conselhos. A sessão foi aberta pelo Sr. Presidente Oscar Zucherato, que agradeceu a presença de todos e justificou a ausência dos Conselheiros; Sr. Nilo e Sra. Rosana e parabenizou a Conselheira Helena Silvestre pelo seu aniversário. A seguir o Sr. Conselheiro comentou sobre a denuncia do Sr. Jorge, que foi relatada na ata anterior que a Dra. Carolina justificou que necessita do processo físico para se inteirar do assunto. A seguir o Sr. Presidente distribuiu os relatórios para as visitas a serem feitas pelos Conselheiros. Sr. Presidente comentou sobre a Casa Fênix foi cobrada a digitação que e as nove casas não fizeram a digitação e estão sendo cobradas também. A respeito do "Fundo Municipal", o Sr. Presidente justificou que vai esperar para a próxima gestão que irá começar em abril deste ano. A respeito da Sra. Joana, foi relatada na ata anterior, o Sr. Presidente comentou que recebeu informação do Ministério Público que a paciente está fazendo hemodiálise na Nefro em Praia Grande e o Dr. Ernesto também comentou sobre o problema e disse que é um problema social, o Sr. Presidente informou que já está resolvido o assunto da Sra. Joana. A seguir foi lida a Resolução que "Regulamenta o parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal nº 10741/03 - Estatuto do Idoso, estabelecendo o cadastro das instituições de longa permanência junto ao Conselho Municipal do Idoso, e foi comentada pelos Conselheiros presentes e tomou a palavra o Sr. Moacir e também o Sr. Presidente interferiu para esclarecer e justificar. A Resolução não foi aprovada pois necessita de esclarecimentos a possíveis redundâncias existentes na exigência de documentos já necessários no Art.4º, item IX. A seguir o Sr. Presidente esclareceu que a gestão dele irá terminar no mês de abril de 2018 e perguntou aos Conselheiros presentes sobre o desejo de continuar ou não no CMI. A seguir o Sr. Presidente esclareceu sobre as três casas clandestinas relatadas na ata anterior e que duas dessas casas estão sendo regularizada: Litoral e Gêneses e a terceira, Casa do Luz do Sol foi fechada. A próxima reunião será dia 08 de março de 2018, o Sr. Presidente encerrou a sessão e agradeceu a presença de todos, eu Maria Aparecida Gaia de Oliveira lavrei a presente ata.

Maria Aparecida Gaia
Secretária

Oscar Zucherato
Presidente